



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1920 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a toponímia do Centro Municipal de Pediatria localizado no Bairro Santa Terezinha, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art.1º** Esta Lei define a toponímia do Centro Municipal de Pediatria localizado no Bairro Santa Terezinha, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante no ANEXO I.

**Art.2º** Passa o atual Centro Municipal de Pediatria, a denominar-se de “**Centro Municipal de Pediatria Maria Gabriela Sátiro do Nascimento**”.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

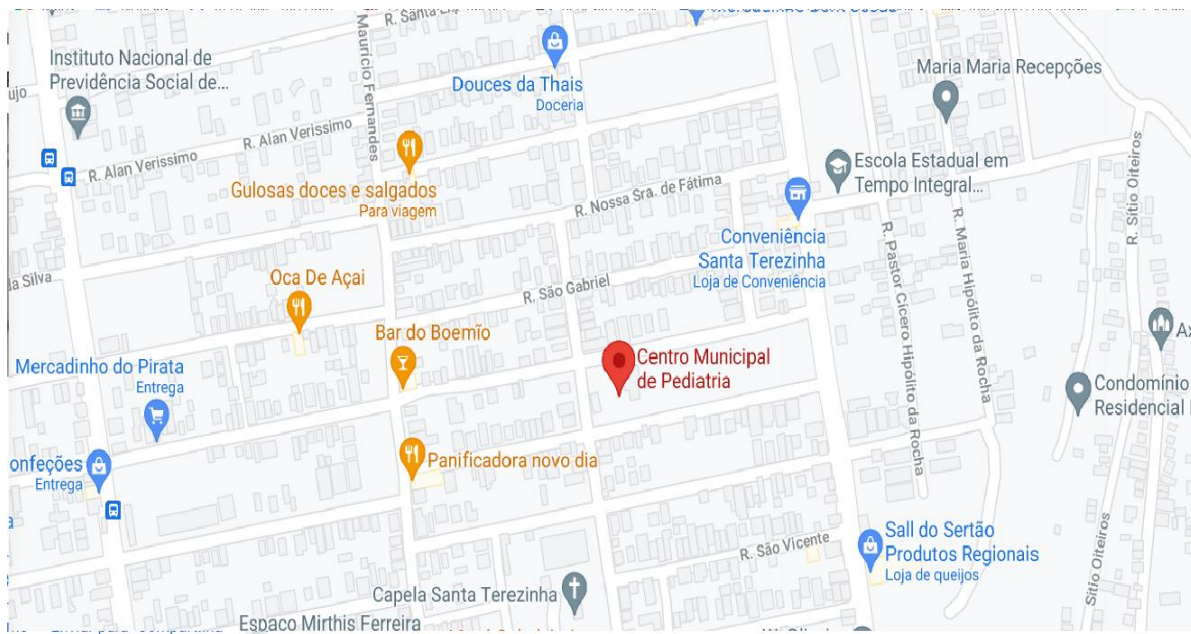
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**



São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.

200° da Independência e 133° da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A09-824B-891F-7FDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 06/08/2021 16:58:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/9A09-824B-891F-7FDA>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE AGOSTO DE 2021

Nº 151

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1920 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a toponímia do Centro Municipal de Pediatria localizado no Bairro Santa Terezinha, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso

de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia do Centro Municipal de Pediatria localizado no Bairro Santa Terezinha, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante no ANEXO I.

Art.2º Passa o atual Centro Municipal de Pediatria, a denominar-se de "Centro Municipal de Pediatria Maria Gabriela Sátiro do Nascimento".

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI 1.921, de 06 de agosto de 2021.

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, dos dias 16 a 22 de Setembro, no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a "Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, dos dias 16 a 22, por compreender o dia 21 de setembro que é o "Dia Mundial do Alzheimer".

Parágrafo Único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art.2º A Semana tem por objetivo estimular a conscientização, prevenção e formas de tratamento para combater a Doença de Alzheimer, promoção de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema à sociedade.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI 1.922, de 06 de agosto de 2021.

Institui o dia municipal do Bambelô da Alegria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 25 de agosto, como o dia do Bambelô da Alegria.

Art. 2º O referido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que no próximo dia 25 de agosto de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQU, DA RUA DAS ORQUÍDEAS - BAIRRO JARDINS, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio nº 017/2017- Secretaria de Estado de Infraestrutura - (SIN). Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGa, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2021,  
João Maria Pereira De O. Soares  
Presidente da CPL/PMSGa/RN

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que no próximo dia 25 de agosto de 2021, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO - MÉTODO BRIPAR - DA RUA DA CONCÓRDIA E TRAVESSA DA FLORESTA - MÉTODO CONVENCIONAL - BAIRRO SERRADA, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio Nº 017/2017- Secretaria De Estado De Infraestrutura - (SIN). Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGa, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2021,  
João Maria Pereira De O. Soares  
Presidente da CPL/PMSGa/RN